



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

126

LEI N°.: 2.475/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

Art. 2º - O repasse constante no artigo 1º desta Lei será utilizado pela referida Entidade para fazer face às despesas com pessoal e demais serviços pertinentes às suas atividades.

Art. 3º - O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

- 1) Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
- 2) Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733